

ORIENTAÇÕES GERAIS

- PRÁTICA PROFISSIONAL –

A **Prática Profissional** dos Cursos no âmbito da Diretoria de Ensino Superior das Licenciaturas é constituída das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA - (até 2019.01 denominada Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)), do Estágio Curricular Supervisionado (atividades na Instituição-campo com base no Plano de Atividades de Estágio - PAE -) e da Prática como componente curricular (atividades teórico-práticas no decorrer do curso).

I. COMO FAZER SEU ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado tem também como fundamentação legal, as normas prescritas pela Lei Nº 11.788/2008.

Em 2015, houve solicitação/exigência por parte da SEEDUC/RJ de celebração de convênio para campo de Estágio, o qual foi publicado no DOERJ de 04/04/2016 (Instrumento de Convênio IFFFluminense e SEEDUC/RJ), com validade de 29/03/2016 a 29/03/2021.

Esclarecemos que a parceria entre o IFFluminense *campus* Campos Centro e as Instituições públicas e privadas dar-se-á mediante celebração entre as partes promotora e parceira-concedente, e o(a) licenciando(a), via Termo de Compromisso¹ ou Termo Aditivo², com vistas ao desenvolvimento de atividades de Estágio Curricular Supervisionado pelo(a) licenciando(a), conforme o Plano de Atividades de Estágio (PAE).

¹ Documento quando da 1ª vez no campo de Estágio/Instituição Parceira pelo(a) licenciando(a). Trata-se de parceria tripartite de Estágio Curricular Supervisionado celebrado entre a Instituição Parceira-Concedente (campo de Estágio), Instituição Promotora (IFFluminense *campus* Campos Centro) e o(a) licenciando(a), em conformidade com o PAE dos Cursos de Licenciatura deste *Campus*.

² Documento quando da continuidade no campo de Estágio/Instituição Parceira pelo(a) licenciando(a), sem interrupção. Trata-se de parceria tripartite de Estágio Curricular Supervisionado celebrado entre a Instituição Parceira Concedente (campo de Estágio), Instituição Promotora (IFFluminense *campus* Campos Centro) e o(a) licenciando(a), em conformidade com o PAE dos Cursos de Licenciatura deste *Campus*.

Assim sendo, torna-se necessário o contato prévio do(a) aluno(a) com a Instituição-campo (parceira) para, posteriormente, serem providenciados os encaminhamentos de documentações pertinentes, emitidas pelo Núcleo de Apoio à Prática Profissional - NAPP -. Se houver a opção do(a) licenciando(a) por estagiar em **Instituições de outras Redes**, os procedimentos são similares.

O Estágio Curricular Supervisionado é previsto a partir da segunda metade do Curso de Licenciatura. Informa-se que as atividades estão prescritas no **Plano de Atividades de Estágio - PAE** -, sob a orientação de docentes da Prática como Componente Curricular (Diálogos com a Escola Campo - DEC - ou Prática Pedagógica - PP -). É importante que, todo(a) licenciando(a), tenha conhecimento do referido Plano, para melhor organização do processo.

Ressalva-se a importância em relação às orientações recebidas pelo(a) docente, bem como aos registros das atividades realizadas no campo de Estágio, através de fotos, vídeos, materiais alternativos, com o propósito de apresentá-las no Relatório - objeto fim dos demonstrativos do processo de estágio em cada período do Curso -.

1.1 PROCEDIMENTOS

Orienta-se ao(à) licenciando(a)-estagiário(a):

- ✓ Verificar a Instituição-campo onde deseja realizar seu Estágio.
- ✓ Comparecer a Instituição-campo.

Após aceite pela mesma => verificar as turmas em que irá estagiar.

Em caso afirmativo, o(a) licenciado(a) deverá comparecer ao Núcleo de Apoio à Prática Profissional (NAPP)/DIRLIC, para entrega do Formulário Informativo (*para fins de digitação do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo do Estágio Curricular Supervisionado pelo Setor*). Neste deve constar:

(a) DADOS DA INSTITUIÇÃO CAMPO DE ESTÁGIO PARCEIRA

(b) DADOS DO(A) LICENCIANDO(A)

- ✓ Receber pelo NAPP/DIRLIC:

(a) Carta de Apresentação do(a) Licenciando(a) à Instituição Parceira/Concedente;

(b) Termo de Compromisso ou Termo Aditivo. Este em 03 (três) vias, devendo cada via ser:

* quando do Termo de Compromisso - rubricado nas primeiras páginas e assinada na última página pelo Representante Legal/Diretor Geral da Instituição Concedente, pelo representante da DIRLIC/NAPP e pelo(a) licenciando(a)-estagiário(a);

* quando do Termo Aditivo - assinado pelo Representante Legal/Diretor Geral da Instituição Concedente, pelo representante da DIRLIC/NAPP e pelo(a) licenciando(a)-estagiário(a).

OBS.: uma das vias deve ficar na Instituição-campo/Concedente; a segunda via deverá ser entregue no Núcleo de Apoio à Prática Profissional (NAPP)/DIRLIC, no prazo de 5 (cinco) dias; e a terceira via deverá ficar com o(a) licenciando(a)-estagiário(a), para anexar ao Relatório do período do Curso.

IMPORTANTE: a devolução do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo, devidamente assinado, é que oficializa a participação efetiva do(a) licenciando(a) no campo de Estágio/Instituição Concedente.

- ✓ Renovar o Estágio a cada período letivo, via Termo de Compromisso ou Termo Aditivo => compromisso do(a) licenciando(a) com a Instituição Parceira Concedente, obedecendo o período letivo do Curso de Licenciatura.
- ✓ Iniciar as atividades na Instituição-campo, após o devido autorizo pela Instituição Concedente, com a concordância do Professor da turma, e a emissão pelo NAPP/DIRLIC dos documentos pertinentes.

Trata-se de processo pedagógico, cooperativo e plural, em que os andamentos dos trabalhos do Professor-Supervisor e a aprendizagem do(a) aluno(a) sejam também priorizadas.

OBS.: número de licenciando(a)-estagiário(a) por turma: máximo de 03 (três) numa mesma turma, ou de acordo com o posicionamento do Professor-Supervisor.

- ✓ Registrar as atividades diárias do campo de estágio em Formulário próprio (*vide o arquivo Formulários*), de forma pormenorizada, com assinatura legível do Profissional-Supervisor, o qual tenha acompanhado e supervisionado as atividades do(a) licenciando(a)-estagiário(a), acrescida da matrícula e do carimbo, se o tiver.

OBS.: atentar para o preenchimento do Formulário de Registro das Atividades. Neste não pode conter rasuras.

- ✓ Anexar o **Formulário de Registro das Atividades** ao Relatório Final do período do Curso, juntamente com o **Formulário de Avaliação do Professor** da Instituição-campo.
- ✓ Apresentar o Relatório das Atividades desenvolvidas no campo de Estágio, de acordo com a orientação do docente da Prática como componente curricular (DEC ou PP).

II. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O(A) estagiário(a) deve ser avaliado(a) durante o desenvolvimento de suas atividades, tanto por parte do docente da Prática como componente curricular (DEC ou PP) como por parte da Instituição-campo.

Essa avaliação tem como parâmetro:

- (a) Interesse, participação, organização, criatividade, iniciativa, integração, pontualidade, responsabilidade;
- (b) aspectos didático-pedagógicos;
- (c) criatividade dos recursos didáticos;
- (d) interação teoria-prática, trabalho em equipe, conduta ético-profissional.

OBS.: nos horários das aulas de Prática como componente curricular (Dec ou PP) orienta-se:

- ✓ Realização de diálogos a respeito das experiências desenvolvidas no campo de estágio.
- ✓ Orientações do Plano de Atividades de Estágio (PAE) e da confecção do Relatório (modelo sugerido neste *site*), numa interação permanente entre a teoria e a prática.

Ao final de cada período de Curso, notas serão registradas pelo docente de Prática como componente curricular (DEC ou PP), com vistas à Coordenação do Registro Acadêmico Ensino Superior. O(A) referido(a) docente também encaminhará a carga horária de Estágio Curricular Supervisionado cumprida por cada licenciando(a) ao Núcleo de Apoio à Prática Profissional (NAPP)/DIRLIC, mediante Formulário de Resultado Final.

III. DÉBITO NA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

No caso do(a) licenciando(a)-estagiário(a) cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades estabelecidas no componente Estágio Curricular Supervisionado a cada período letivo, a complementação poderá ser efetuada no período letivo subsequente.

As atividades em débito serão cumpridas pelo(a) licenciando(a)-estagiário(a), no período subsequente e deverão ser relatadas no Relatório Final do período em curso, com avaliação do professor de Prática como componente curricular (DEC ou PP).

No Formulário de Resultado Final, entregue pelo Professor ao NAPP/DIRLIC, deverá constar, as atividades não desenvolvidas pelo aluno e respectiva carga horária em débito quando houver, para que o professor de Prática Pedagógica ou Diálogos com a Escola- Campo do período subsequente dê continuidade e orientação ao cumprimento das atividades não realizadas no período anterior.

IV. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA NO CAMPO DE ESTÁGIO

- 4.1 O Plano de Aula (modelo sugerido neste *site*) deve ser elaborado sempre que se for ministrar aula ou desenvolver atividade no campo e, deve ser entregue ao(à) avaliadora presente antes do início da atividade.
- 4.2 As orientações pedagógicas, incluindo a elaboração do Plano de Aula, estarão a cargo dos professores de Dec ou PP nos espaços reservados nos horários das turmas.
- 4.3 Os Planos referentes às atividades desenvolvidas no campo, juntamente com o material utilizado na execução das atividades, deverão ser anexados ao Relatório Final do Período.
- 4.4 Durante o Estágio serão desenvolvidos Projetos de aprendizagens, interdisciplinares ou integradores, como parte das ações propostas descritas no PAE, por período do Curso, sob a orientação do(a) docente de DEC ou PP. Estes Projetos deverão ter a participação ativa e direta das Instituições-campo, possibilitando troca real e proveitosa entre alunos(as), licenciandos(as) e os profissionais da educação.

O IFFluminense *campus* Campos Centro dispõe do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), situado no 4º andar do bloco G, sala 413, estando disponível para aos(às) licenciandos(as) e professores nestas ações.

4.5 O Professor da turma no campo de Estágio deve avaliar o(a) estagiário(a) nas suas atividades em Formulário próprio (vide o arquivo FORMULÁRIOS no *site* <http://licenciaturas.centro.iff.edu.br/nucleo-de-apoio-a-pratica-profissional/formularios-campo-de-estagio>), entregue ao mesmo pelo aluno).

O Formulário deve ser anexado ao Relatório de cada Período de Curso.

V. ÉTICA NO CAMPO DE ESTÁGIO:

✓ Lembre-se:

Na parceria instalada entre as Instituições promotora e parceira-concedente, a práxis educativa se dialoga, na perspectiva de trocas de experiências e oportunidade de ampliações de conhecimentos.

A ética profissional e discrição são indispensáveis.

Licenciando(a)!

→ Na Instituição-campo, você desenvolve atividades de futuro formador. Para tal, os quesitos segurança, discrição, organização, pontualidade, assiduidade são fundamentais.

→ Não tumultue o ambiente da aula com conversas ou outro comportamento não condizente com o trabalho docente.

→ Enriqueça suas aulas, na medida do possível, com atividades multidisciplinares, interdisciplinares, com experiências, pesquisas, recursos diversos e interessantes para o aluno da Educação Básica.

→ Contribua com a Instituição-campo, proporcionando ambientes de aprendizagens colaborativos.